

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 742/2017**

“Dispõe sobre a alteração na Composição do Conselho Municipal de Saúde com o fim de torna-lo representativo, em consonância com a Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº. 453/2012.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 3º da Lei nº 709, de 10 de setembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 3º** - A composição do Conselho Municipal de Saúde terá paridade conforme o Artigo 1º, § 4º da Lei Federal nº. 8.142/1990, Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº. 453, de 10 de maio de 2012, composto por 08 (oito) membros que deverão ser distribuídos da seguinte forma:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino (RN), 30 de agosto de 2017.

**NEIDE SUELY MUNIZ COSTA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda  
**Código Identificador:ACBE8DFE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/09/2017. Edição 1593  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>